

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0513.4/2025**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0513.4/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA E A EMPRESA GETCOM LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**, por intermédio do **FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, com sede na Rua 07 de Setembro, 59, Centro, São João do Paraíso – MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.049.486/0001-86, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Eneida Rocha dos Santos, portadora do CPF nº 888.399.151-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GETCOM LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.702.977/0001-74, localizada na Rua Floriano Peixoto, sala "B", nº 797, Centro, Estreito - MA, neste ato representada pelo Sr. Claudio Cirqueira da Silva, brasileiro, portador do CPF sob nº 945.661.353-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no fim assinados, em decorrência do processo Administrativo Nº **070/2025**, resolvem Aditar o **Contrato nº 0513.4/2025**, que se regerá pela Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 0513.4/2025**, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de link de internet dedicada full duplex transmitido em fibra ótica garantia de 100% da banda contratada 24hrs/7 dias de interesse da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso – MA, com fundamento nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, e na Cláusula Terceira do contrato originário.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 0513.4/2025** por mais 9 (nove) meses, a contar de **15/02/2026**, encerrando-se em **14/11/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, observado o prazo máximo de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> |                                                                     |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTARIA:       | 01 – FUNDEB                                                         |
| CLASSIFICAÇÃO               | 12.361.0403.2049.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% |



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

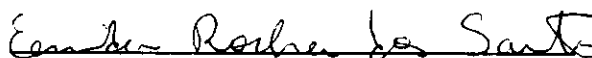
4.1 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

5.1 Fica eleito o foro da cidade de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

5.2 E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso/MA, 12 de fevereiro de 2026.



**ENEIDA ROCHA DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 003/2025

CONTRATANTE

CLAUDIO  
CIRQUEIRA DA

SILVA:94566135349

Assinado de forma digital por  
CLAUDIO CIRQUEIRA DA  
SILVA:94566135349  
Dados: 2026.02.12 18:40:03 -03'00'

**GETCOM LTDA**

CNPJ nº 05.702.977/0001-74

**Claudio Cirqueira da Silva**

Representante Legal

CONTRATADO

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
CPF Nº

\_\_\_\_\_  
CPF Nº

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Avenida do Comércio, 150, Alto Bonito, São João do Paraíso - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.368.156/0001-60, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Elaine Aparecida Cícera de Paula Fonseca, portadora do CPF nº 016.921.703-50, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GETCOM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.702.977/0001-74, localizada na Rua Floriano Peixoto, sala "B", nº 797, Centro, Estreito - MA, neste ato representada pelo Sr. Claudio Cirqueira da Silva, brasileiro, portador do CPF sob nº 945.661.353-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no fim assinados, em decorrência do processo Administrativo Nº **070/2025**, resolvem Aditar o **Contrato nº 0513.3/2025**, que se regerá pela Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 0513.3/2025**, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de link de internet dedicada full duplex transmitido em fibra ótica garantia de 100% da banda contratada 24hrs/7 dias de interesse da Secretaria de Assistência Social do Município de São João do Paraíso - MA, com fundamento nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, e na Cláusula Terceira do contrato originário.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 0513.3/2025** por mais 9 (nove) meses, a contar de **15/02/2026**, encerrando-se em **14/11/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, observado o prazo máximo de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> |                                                                           |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:       | 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                |
| CLASSIFICAÇÃO               | 08.244.0124.2047.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| NATUREZA DA DESPESA:        | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA             |

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

5.1 Fica eleito o foro da cidade de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

5.2 E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso/MA, 12 de fevereiro de 2026.

#### **ELAINE APARECIDA CICERA DE PAULA FONSECA**

Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 007/2025  
**CONTRATANTE**

#### **GETCOM LTDA**

CNPJ nº 05.702.977/0001-74  
**Claudio Cirqueira da Silva**  
Representante Legal  
**CONTRATADO**

#### **TESTEMUNHAS**

CPF Nº

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 3fbcbf54b57cabf94d25d6623ac4d17f

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0513.4/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0513.4/2025**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0513.4/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA E A EMPRESA GETCOM LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**, por intermédio do **FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, com sede na Rua 07 de Setembro, 59, Centro, São João do Paraíso - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.049.486/0001-86, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Eneida Rocha dos Santos, portadora do CPF nº 888.399.151-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GETCOM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.702.977/0001-74, localizada na Rua Floriano Peixoto, sala "B", nº 797, Centro, Estreito - MA, neste ato representada pelo Sr. Claudio Cirqueira da Silva, brasileiro, portador do CPF sob nº 945.661.353-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no fim assinados, em decorrência do processo Administrativo Nº 070/2025, resolvem Aditar o **Contrato nº 0513.4/2025**, que se regerá pela Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 0513.4/2025**, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de link de internet dedicada full duplex transmitido em fibra ótica garantia de 100% da banda contratada 24hrs/7 dias de interesse da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso - MA, com fundamento nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, e na Cláusula Terceira do contrato originário.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 0513.4/2025** por mais 9 (nove) meses, a contar de **15/02/2026**, encerrando-se em **14/11/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, observado o prazo máximo de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> |                                                                     |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:       | 01 - FUNDEB                                                         |
| CLASSIFICAÇÃO               | 12.361.0403.2049.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% |
| NATUREZA DA DESPESA:        | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       |

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

5.1 Fica eleito o foro da cidade de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

5.2 E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso/MA, 12 de fevereiro de 2026.

**ENEIDA ROCHA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 003/2025  
CONTRATANTE

**GETCOM LTDA**  
CNPJ nº 05.702.977/0001-74  
**Claudio Cirqueira da Silva**  
Representante Legal  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS**

CPF Nº \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_